



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/99.

DENOMINA VIA PÚBLICA

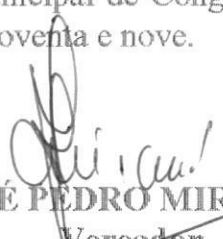
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA ANTÔNIO JOÃO DE OLIVEIRA", a rua "Q", do Bairro Nova Cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.


JOSÉ PEDRO MIRANDA
Vereador

CMC/mgm

CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade
EM 23 / 11 / 99


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



JUSTIFICATIVA

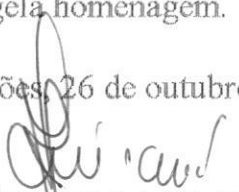
Senhores Vereadores.

ANTÔNIO JOÃO DE OLIVEIRA, nasceu na Serra do Camapuã - Entre Rios de Minas, em 19 de novembro de 1929 e faleceu em 29 de abril de 1993.

Casou-se com Nezi Antônia de Oliveira com a qual teve oito filhos: João Bosco de Oliveira, Elza Maria de Oliveira, Roberto Sávio de Oliveira, Aparecida Angela de Oliveira, Nilson Roberto de Oliveira, Márcio José de Oliveira, Marcelo José de Oliveira e Joel Antônio de Oliveira.

Trabalhou na CSN na profissão de Ajudante. Homem simples, trabalhador, exemplo de pai dedicado, era muito querido pela comunidade, por esta razão, estamos lhe rendendo a singela homenagem.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999.


JOSÉ PEDRO MIRANDA

Vereador



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a rua Q, no bairro Nova Cidade, não recebeu outra nomeação até a presente data, conforme consta nos arquivos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.


Heloisa Margarida de Freitas Souza
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG


FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



Congonhas, 27/10/99


Ao
Procurador para análise
e emissão de parecer.


Haino S. O. Don
PRESIDENTA

Dispensado parecer do
Procurador e advogado
o Projeto de Decreto Le-
gislativo - nº 17/99 - para

o presidente.

Sala Comissão, em
04-11-1999.


(Presidente E. L. F. R.)



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, MG, 05 de novembro de 1.999.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo
nº 017/99
DENOMINA VIA PÚBLICA

PARECER

A Projeto de Decreto Legislativo nº 017/99 – DENOMINA VIA PÚBLICA -, de autoria do Vereador José Pedro Miranda, propõe nominar a Rua Q, do Bairro Nova Cidade.

A Secretaria desta Casa, através da Oficial do Legislativo, emitiu DECLARAÇÃO de inexistência de nomeação da citada rua.

O trâmite da proposta é regular, estando em consonância com as normas Regimentais.

Não há vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Sou pela aprovação.

Este é o meu parecer.

Jose Miranda
Vereador JOSÉ HÉLIO DE MIRANDA
Relator

CMC/mgrm

Pelas condicoes: [assinatura]
Subs Condicoes de Relator [assinatura]
PROPS com Anexas [assinatura]



Projeto de Decreto
Legislativos nº
017/99 votado
pela Comissão L.F.R.,
nesta data.

Sala Comissões,
em 11-11-99.

Heinanda:
(Presidente C.L.F.R.)

Câmara, 11-11-

À
Comissão de Obras
e Serviços Públicos
para emissão de
parecer.

João Mendes
Oficial Legislativo



Congonhas, MG, 17 de novembro de 1.999.

À

Comissão de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo
nº 017/99
DENOMINA VIA PÚBLICA

PARECER

O Projeto de Decreto Legislativo nº 017/99 – DENOMINA VIA PÚBLICA -, é de autoria do Vereador José Pedro Miranda, e propõe nomeação à Rua Q, do Bairro Nova Cidade.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, concluiu pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O trâmite da proposta é regular, estando em consonância com as normas Regimentais vigentes.

A homenagem é justa e dirigida à memória e aos familiares do Sr. ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA.

Sou pela **APROVAÇÃO**.

Este é o meu parecer.

Vereador **JOÃO LOURENÇO GONÇALVES**
Relator

□

PELAS CONCLUSÕES *João*
Pelas conclusões *em sua lta*
Pelas conclusões: *Pereira*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____

A
SECRETARIA

AO PLANO RIO
PARA DISTRIBUIÇÃO.

10/11/1990

~~Maíra S. C. Pereira~~
PRESIDENTA





Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



DECRETO LEGISLATIVO Nº 308/99.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA ANTÔNIO JOÃO DE OLIVEIRA", a rua "Q", do Bairro Nova Cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

ELAINE SOUZA COSTA PENA

Presidenta


LUIZ GUALBERTO LOBO

Secretário

CMC/hmfs